LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

"Revoga a Lei Municipal nº 519 de 23 de novembro de 1988".

Aparecido Benedito Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica revogada a Lei Muni9cipal nº 519 de 23 de novembro de 1988.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de fevereiro de 1990 – 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Aparecido Benedito Franco Prefeito Municipal